

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



PORTARIAS DO IPVA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 69108

PORTARIA N.º32-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 09/02/2010 - PROC N.º 1920107300001159/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD

Motivo: Conceder a imunidade do IPVA ao veículo para o ano de 2010

Base Legal: art 150 inc vi, "c" da cf/88 c/c art.14 ctn

Interessado: Associação das Pioneiras Sociais - Pa

Marca Tipo Chassi

VW/GOL 1.6 POWER Pas/Automovel 9BWCBO5W78T063956

VW/KOMBI Mis/Camioneta 9BWGF07X78P006855

PORTARIA N.º33-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 09/02/2010 - PROC N.º 1920107300004603/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2010

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Ronaldo Adriano Fonseca da Silva

Marca Tipo Chassi

GM/MERIVA PREMIUM Pas/Automovel 9BGXM75N0AC196585

PORTARIA N.º34-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 09/02/2010 - PROC N.º 1920107300004603/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2010

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jorge Luiz Holles Ferreira

Marca Tipo Chassi

FIAT/PALIO WEEK TREKKING Pas/Automovel

9BD17350MA4310532

PORTARIA N.º35-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 09/02/2010 - PROC N.º 1920107300004573/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2010

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Joel Coelho Maciel

Marca Tipo Chassi

FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX Pas/Automovel

9BD17301MA4311613

PORTARIA N.º36-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 09/02/2010 - PROC N.º 1920107300004131/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2010

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Nicolau da Silva Rodrigues

Marca Tipo Chassi

FIAT/PALIO EX Pas/Automovel 9BD178296Y0987578

PORTARIA N.º37-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 09/02/2010 - PROC N.º 0420107300011714/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2010

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Francisco Aldemir Maia de Lima

Marca Tipo Chassi

GM/CORSA SEDAN Pas/Automovel 9BGXF19X03C108891

PORTARIA N.º38-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 09/02/2010 - PROC N.º 0420107300014861/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2010

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Pedro Gelciclei Fernandes Yakushiji

Marca Tipo Chassi

FIAT/PALIO EX Pas/Automovel 9BD17140222119262

ACÓRDÃOS 2ª CPJ

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 69137

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS

FAZENDÁRIOS

ACÓRDÃOS

(*) Acórdão n. 2346 - 2ª cpj, RECURSO N. 5086 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 012009510000469-4). CONSELHEIRO RELATOR: CLÁUDIO HUMBERTO DUARTE BARBOSA. CONSELHEIRA RELATORA DESIGNADA: MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Utilizar créditos de produtos não permitidos pela legislação, sujeita o contribuinte às penalidades da lei. 3. Salvo disposição contrária, o óleo diesel é considerado com consumo na prestação de serviço de transporte. 4. Recurso Voluntário conhecido e improvido. DECISÃO: POR VOTO DE QUALIDADE. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 21/01/2010. DATA DO ACÓRDÃO: 21/01/2010. VOTO CONTRÁRIO: CONSELHEIROS CLÁUDIO HUMBERTO DUARTE BARBOSA E FERNANDO ACATAUASSÚ NUNES, QUE VOTARAM PELO PROVIMENTO POR ENTENDEREM QUE SE TRATAVA DE INSUMO, PERMITINDO O CRÉDITO.

(*) Republicado por ter saído com incorreções.

Acórdão n. 2359 - 2ª cpj, RECURSO N. 4200 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 092007510005608-7). CONSELHEIRO RELATOR: CLÁUDIO HUMBERTO DUARTE BARBOSA. CONSELHEIRA RELATORA DESIGNADA: MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Não há que se falar em preliminar de nulidade do AINF, quando consta dos autos todos os documentos que sustentaram a autuação. Preliminar rejeitada por voto de qualidade. 3. Entregar mercadoria desacompanhada de documento fiscal hábil, entendendo-se como tal a falta de emissão do mesmo, sujeita o contribuinte às penalidades da lei. 4. Salvo disposições de lei em contrário, as convenções particulares, relativas à responsabilidade pelo pagamento de tributos, não podem ser opostas à Fazenda Pública, para modificar a definição legal do sujeito passivo das obrigações tributárias correspondentes (Art. 123. do CTN). 5. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: VOTO DE QUALIDADE. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 27.01.2009. DATA DO ACÓRDÃO: 03.02.2010. VOTOS CONTRÁRIOS: CLÁUDIO HUMBERTO DUARTE BARBOSA E FERNANDO ACATAUASSÚ NUNES QUE VOTARAM PELO PROVIMENTO.

Acórdão n. 2360 - 2ª cpj, RECURSO N. 4966 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 092007510003766-0). CONSELHEIRO RELATOR: CLÁUDIO HUMBERTO DUARTE BARBOSA. CONSELHEIRA RELATORA DESIGNADA: MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Não há que se falar em preliminar de nulidade do AINF, quando constam dos autos todos os documentos que sustentaram a autuação. Preliminar rejeitada por voto de qualidade. 3. Não há que se falar em nulidade da decisão de 1ª instância, por cerceamento de defesa, quando o julgador aborda todos os pontos da defesa, que entender relevantes para o deslinde da questão; apreciando livremente a prova, atendendo aos fatos e circunstâncias constantes dos autos, mesmo que não alegados pelas partes, desde que indique na decisão, os motivos que formaram o seu convencimento devidamente fundamentado, pois o cerceamento de defesa só se caracteriza quando ficar comprovado que o contribuinte foi prejudicado no seu direito de defesa. 4. Entregou mercadoria desacompanhada de documento fiscal hábil, entendendo-se como tal a falta de emissão do mesmo, sujeita o contribuinte às penalidades da lei. 5. Salvo disposições de lei em contrário, as convenções particulares, relativas à responsabilidade pelo pagamento de tributos, não podem ser opostas à Fazenda Pública para modificar a definição legal do sujeito passivo das obrigações tributárias correspondentes (Art. 123. do CTN). 6. Recurso Conhecido e improvido. DECISÃO: VOTO DE QUALIDADE. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 27/01/2010. DATA DO ACÓRDÃO: 03/02/2010. VOTOS CONTRÁRIOS: CLÁUDIO HUMBERTO DUARTE BARBOSA E FERNANDO ACATAUASSÚ NUNES QUE VOTARAM PELO PROVIMENTO.

Acórdão n. 2361 - 2ª cpj, RECURSO N. 4964 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 092008510000020-8). CONSELHEIRO RELATOR: CLÁUDIO HUMBERTO DUARTE BARBOSA. CONSELHEIRA RELATORA DESIGNADA: MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Não há que se falar em preliminar de nulidade do AINF, quando constam dos autos todos os documentos que sustentaram a autuação. Preliminar rejeitada por voto de qualidade. 3. Não há que se falar em nulidade da decisão de 1ª instância, por cerceamento de defesa, quando o julgador aborda todos os pontos da defesa, que entender relevantes para o deslinde da questão; apreciando livremente a prova, atendendo aos fatos e circunstâncias constantes dos autos, mesmo que não alegados pelas partes, desde que indique na decisão, os motivos que formaram o seu convencimento devidamente fundamentado, pois o cerceamento de defesa só se caracteriza quando ficar comprovado que o contribuinte foi prejudicado no seu direito de defesa. 4. Entregou mercadoria desacompanhada de documento fiscal hábil, entendendo-se como tal a falta de emissão do mesmo, sujeita o contribuinte às penalidades da lei. 5. Salvo disposições de lei em contrário, as convenções particulares, relativas à responsabilidade pelo pagamento de tributos, não podem ser opostas à Fazenda Pública para modificar a definição legal do sujeito passivo das obrigações tributárias correspondentes (Art. 123. do CTN). 6. Recurso Conhecido e improvido. DECISÃO: VOTO DE QUALIDADE. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 27.01.2009. DATA DO ACÓRDÃO: 03.02.2010. VOTOS CONTRÁRIOS: CLÁUDIO HUMBERTO DUARTE BARBOSA E FERNANDO ACATAUASSÚ NUNES QUE VOTARAM PELO PROVIMENTO.

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS - TÁXI

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 69079

PORTARIA N.º 0009, DE 07.01.2010 - PROC.042009730016757-8/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2010.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do

RICMS(aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)

Interessado : **FRANCISCO DE ASSIS LIRA**

Marca Tipo

FIAT/NOVO SIENA ELX 1.4 FLEX Pas/Automóvel

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS -TAXI

PORTARIA N.º 0013, DE 07.01.2010 - PROC.042009730017673-9/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2010.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do

RICMS(aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)

Interessado : **NEWTON CARVALHO DOS SANTOS**

Marca Tipo

FIAT/LINEA LX 1.9 FLEX Pas/Automóvel

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS -TAXI

PORTARIA N.º. 0049, DE 27.01.2010 - PROC.002008730022885-0/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2010.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do

RICMS(aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)

Interessado : **JOSE ALFREDO DOS SANTOS**

Marca Tipo

FIAT/SIENA ELX 1.4 FLEX Pas/Automóvel

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS -TAXI

PORTARIA N.º. 0050, DE 27.01.2010 - PROC.002009730024653-8/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2010.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do

RICMS(aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)

Interessado : **MARCO AURELIO MARTINS SILVA**

Marca Tipo

FIAT/SIENA 1.4 FLEX Pas/Automóvel

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS -TAXI

PORTARIA N.º. 0051, DE 27.01.2010 - PROC.002010730000610-4/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2010.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do

RICMS(aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)

Interessado : **ZACARIAS FERREIRA MENDES**

Marca Tipo

FIAT/SIENA ELX 1.4 FLEX Pas/Automóvel

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS -TAXI

PORTARIA N.º. 0052, DE 28.01.2010 - PROC.002010730000671-6/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2010.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do

RICMS(aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)

Interessado : **LUIZ PAULO BORGES FERREIRA**

Marca Tipo

FIAT/SIENA ELX 1.4 FLEX Pas/Automóvel

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS -TAXI

PORTARIA N.º 0053 DE 27.01.2010- PROC.N.º 102009730006854-3/

SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2010.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do

RICMS(aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)

Interessado : **ROSERLANY CRISTINA DE OLIVEIRA**

Marca Tipo

FIAT/PALIO TREETEND 1.4 FLEX Pas/Automóvel

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS -TAXI

PORTARIA N.º. 0054, DE 28.01.2010 - PROC.002010730000777-1/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2010.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do

RICMS(aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)

Interessado : **JOAO EVANGELISTA CHAVES**

Marca Tipo

FIAT/IDEA ELX 1.4 Pas/Automóvel

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS -TAXI

PORTARIA N.º. 0055, DE 28.01.2010 - PROC.122010730000082-1/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2010.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do

RICMS(aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)

Interessado : **DANIEL DE LIMA MELO**

Marca Tipo

FIAT/NOVO PALIO ADVENTURE LOCKER DUALOGIC 1.8 Pas/Automóvel

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS -TAXI

PORTARIA N.º. 0056, DE 28.01.2010 - PROC.002009730024302-4/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2010.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do

RICMS(aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)

Interessado : **ANTONIO CARLOS DA COSTA COELHO**

Marca Tipo

FIAT/IDEA ELX 1.4 FLEX Pas/Automóvel

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS -TAXI

PORTARIA N.º. 0057, DE 28.01.2010 - PROC.042009730013198-0/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2010.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do

RICMS(aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)

Interessado : **JEOSAFA CANTO PINTO**

Marca Tipo

VOLKSWAGEN/SPACEFOX 1.6 Pas/Automóvel

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS -TAXI

PORTARIA N.º. 0058, DE 29.01.2010 - PROC.002009730024275-3/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2010.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do

RICMS(aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)

Interessado : **ANTONIO DE JESUS MOURA DE OLIVEIRA**

Marca Tipo

FIAT/PALIO WEEK TRECK 1.4 FLEX Pas/Automóvel

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS -TAXI

PORTARIA N.º. 0059, DE 29.01.2010 - PROC.002010730000295-8/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2010.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do

RICMS(aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)

Interessado : **LUIS GONZAGA DO NASCIMENTO**

Marca Tipo

FIAT/NOVO SIENA ELX 1.4 FLEX Pas/Automóvel

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS -TAXI

PORTARIA N.º. 0060, DE 29.01.2010 - PROC.002010730000772-0/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2010.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do

RICMS(aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)